

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 15.1.74  
Hora 9:30 -

PROC. Nº 07/74

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE SUBSTA.

DRA JUSSARA DE BEM GOMES:

AUTUAÇÃO

Aos sete dias do mês de janeiro do ano  
de 1974, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO-RS., autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
ELCI TEREZINHA RAMBOR ..... contra  
IVO KONZEN - LOJA DE CALÇADOS .....

.....  
Chefe da Secretaria

MAURÍCIO FORTES:

OBJETO: Av. prévio., Férias.prop., Sal.atras., FGTS., Ass.CTPS.

Sub-total-CR\$ 950,00



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 07174  
Em 071 011774

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos (07) sete dias do mês de janeiro de 1974.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ELCI TEREZINHA RAMBOR.

Balconista. (Reclamante) Casada. Brasileira.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente à Rua Florindo Machado, 317-N/Cidade. portado da C. P. —

N.º 55 754, Série 299ª e apresentou a seguinte reclamação contra  
IVO KONZEN - LOJA DE CALÇADOS - Comercio.  
(Reclamado) (Atividade)  
domiciliado à Rua Ramiro Barcelos, nº 2339. NESTA CIDADE.  
(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que iniciou a trabalhar para a firma reclamada em 02.05.72; Que foi contratada inicialmente para perceber CR\$70,00 mensais mais comissões 1,5% sobre as vendas efetuadas; Que percebia em média cr\$350,00 mensais no cômputo geral; Que trabalhava 10 horas p/dia; Que em 31.12.73 venceu o aviso prévio dado pelo reclamado; Que não gozou as duas(2) horas a menos conforme consta do aviso prévio; Que tem um saldo a seu favor, do mês de dezembro, somente de comissões e que não lhe foram pagos.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): . . . . . CR\$ 350,00.
- b)- Férias proporcionais (7/12) maio-73 a dez-73:..a calcular.
- c)- Salário atrasado (comissões do mês de dez./73):. CR\$ 600,00.
- d)- F.G.T.S. Guias de A.M., cód. 01. rec. e levantº:..a calcular.
- e)- Assinatura de sua CTPS.-

Sub.total:.....CR\$ 950,00.

A reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (15) quinze de JANEIRO/1 974, às (9:30) nove horas e trinta minutos, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três(3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Elci Terezinha Rambor  
RECLAMANTE.:

Maurício Fortes  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à Zeda.  
Dou 16.

Montenegro, 07 de 01 de 1974



\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 07/74

NOTIFICAÇÃO

SR. **IVO KONZEN- LOJA DE CALÇADOS**  
Rua: Ramiro Barcelos, nº 2339 N/C.  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: **ELCI TEREZINHA RAMBOR**

Reclamado: **IVO KONZEN-LOJA DE CALÇADOS**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari**, n.º \_\_\_\_\_, no dia **quinze** (15) do mês de **JANEIRO/74**, às **nove hs. e trinta** ( 9:30 ) horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em numero de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado a revelia e aplicada a pena de confissão quanto a matéria de fato.

Montenegro, 07 de Janeiro de 1974.

*Recebi 09.01.74  
Ivo Konzen*

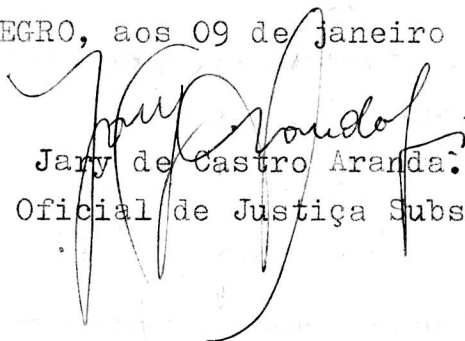
*[Assinatura]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA



C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia hoje, às 9:00 horas, à Rua Ramiro Barcelos, nº2339, e sendo aí, notifiquei a Firma reclamada, diretamente na pessoa de Diretor-Proprietário, Sr. IVO KONZEN, o qual após receber assinou a contra fé.

MONTENEGRO, aos 09 de janeiro de 1974.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Substº.

- 011  
- 020: 300

4  
7  
fi  
MONTENEGRO

Proc.nº07/74

Rete.: Elci Terezinha Rambor

Redo.: Ivo Konzem

NOTIFICAÇÃO


Ilmo. Sr.

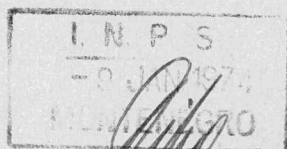
AGENTE DO I.N.P.S.

N/Cidade

Pela presente fica V.Sa. notificado que foi ajuizada uma ação trabalhista nesta J.C.J., em que tem como objeto o F.G.T.S., sendo reclamante: Elci Terezinha Rambor e como reclamado Ivo Konzem (Loja de Calçados), tendo sido designada audiência para o dia 15 do corrente mês, às 9:30 horas.

Montenegro, 08 de janeiro de 1974

  
Maurício Fortes  
Chefe de Secretaria

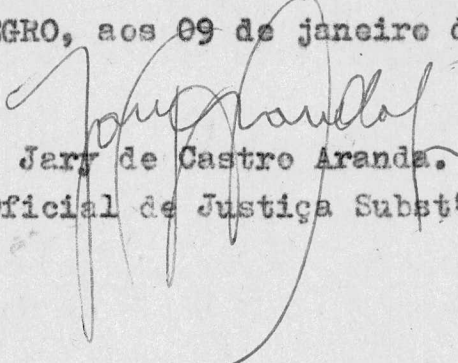


J. Leônidas da Silva - 32701  
AGENTE

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento a notificação retro, estive no dia de hoje, às 9:50 horas, na Agência local de Instituto Nacional de Previdência Social, I.N.P.S., e sendo aí, notiquei àquele Instituto, na pessoa de seu Agente, Sr. Lotário da Silva, que após receber a notificação em tela, assinou a contra-fé.

MONTENEGRO, aos 09 de janeiro de 1974.

  
Jary de Castro Aranda.  
Oficial de Justiça Subst<sup>o</sup>.





✓  
st

PROCESSO Nº 07/74

Aos (15) quinze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e quatro, às 11:35 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e

Julgamento de Montenegro. Rs., na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substª. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ELCI TE-REZINHA RAMBOR reclamante e, IVO KONZEN - LOJA DE CALÇADOS reclamado, para a audiência de instrução e julgamento do processo em que o primeiro pleiteia do segundo: Aviso prévio, férias proporcionais, salários atrasados, FGTS e assinatura da CTPS. Presentes as partes, a reclamada e a reclamante, pessoalmente, aquela acompanhada de procurador, estagiário Djacyr Vieira Alves, que juntou procuração. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará neste ato à reclamante, a importância de Cr\$100,00 pela qual é dada a quitação do pedido constante da inicial, para nada mais reclamar seja a que título for relativamente ao contrato de trabalho que manteve com a reclamada. A firma entregará à reclamante, amanhã dia 16, às 10:00 horas, as guias do FGTS pelo código 01, anotando neste ato a CTPS da reclamante. A Junta HOMOLOGOU o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$10,00 pela reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*Nestor Flores*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Elci Terezinha Rambor*  
reclamante

*Ivo Konzen*  
reclamada

*Djacyr Vieira Alves*

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA




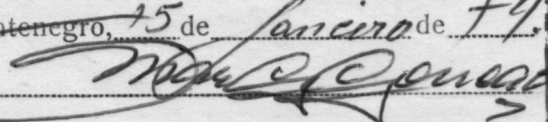
6  
ST

PROCURAÇÃO

IVO KONZEN, brasileiro, casado, comerciante, proprietário da Loja Cinderela, sita à rua Ramiro Barcelos, 2339, nesta cidade, CGC 91.359.893/001, nomeia e constitui seu bastante procurador o Estagiário DJACYR VIEIRA ALVES, OAB/RS 3439, CPF 019.945.490, para o fim especial de contestar a Ação Trabalhista porposta por ELCI TEREZINHA RAMBOR, podendo dito procurador, acordar, desistir, passar recibos e dar quitação, acompanhando dita ação em todos seus termos/ até final decisão.

Montenegro, 15 de janeiro de 1.974

 Ivo Konzen

TABELIÃO Argemiro Alves Vargas ESCRIVÃO AUTORIZADO Iltton Vargas	<b>TABELIONATO VARGAS</b> RECONHEÇO verdadeira(s) a(s) firma(s) de <i>Ivo Konzen</i>
	indicada(s) com a seta  (VARGAS)  de uso deste cartório.
	M TESTEMUNHO  DA VERDADE Montenegro, 15 de Janeiro de 74,
	

<b>TABELIONATO DE MONTENEGRO</b> OMAR G. GONÇALVES TABELIÃO DESIGNADO
---



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

7  
ST

### TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e ~~satenta e quatro~~, nesta cidade de Montenegro, às \_\_\_\_\_ horas, na Secretaria desta \_\_\_\_\_ Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante Elci Terezinha Rambor e o Reclamado Ivo Konzem - Loja de Calçados e por êste último me foi dito que, em cumprimento a \_\_\_\_\_ na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$. ~~100,00~~ 100,00 (Cem cruzeiros - - - - - ) relativa ao acordo feito no Proc. 07/74

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste têrmo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste têrmo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Chefe de Secretaria

Reclamante

Reclamado

C E R T I D ã O .

CERTIFICO E DOU FÉ que, nesta data, compareceu nesta secretaria o reclamado entregando as Guias de A.M., cód.01, tendo a reclamante presente, recebido as mesmas.

MONTENEGRO, aos 16/01/74.



MAURÍCIO FORTES.  
CHEFE DE SECRETARIA.

Recebi



reclamante.:

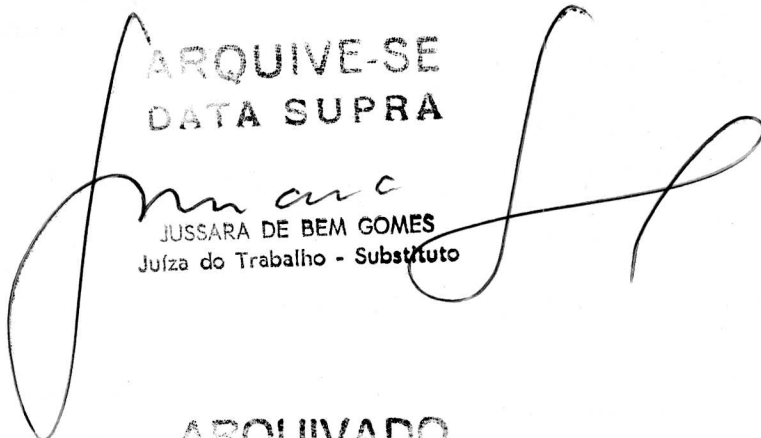
CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Montenegro, 16/1/74



MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA



JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA